



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EBAP - COPEP

RESOLUÇÃO N° 01/2019 de 22 de Novembro de 2019

Estabelece as competências e atribuições da Gestão Pedagógica do Colégio Técnico da UFMG

A COORDENADORIA PEDAGÓGICA da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG (COPEP/EBAP/UFMG), no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução do CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS nº 05/2007, de 03 de maio de 2007, RESOLVE:

Art. 1º. Competências do cargo de Gestor Pedagógico:

I - Contribuir continuamente com a organização pedagógica e a gestão escolar;

II - Relacionar-se, nos aspectos pedagógicos, de forma interativa, transparente e compartilhada com professores, alunos e TAE's.

Art. 2º. Atribuições do cargo de Gestor Pedagógico:

I - Participar da elaboração e/ou revisão do Projeto Político Pedagógico junto à comissão designada, equipe gestora e os coordenadores de curso;

II - Propor, quando necessário, junto ao NUPED, SAE, direção ou outras instâncias da escola, atualizações das normas disciplinares e acadêmicas e informar a toda comunidade acadêmica;

III - Acompanhar, junto aos coordenadores de curso, o processo de avaliação dos docentes realizada pelos alunos;

IV - Acompanhar as atribuições dos coordenadores de curso;

V - Deliberar, com o auxílio do NUPED/SAE, as solicitações de visitas técnicas e trabalhos de campo agendados pelos docentes;

VI - Apresentar e instruir professores novatos (efetivos ou substitutos) em relação ao funcionamento da escola e à proposta pedagógica;

VII - Orientar e acompanhar os projetos das atividades discentes submetidas e/ou aprovadas nas instâncias deliberativas da escola;

VIII - Acompanhar e auxiliar, junto ao SAE e NUPED, na organização das semanas pedagógicas realizadas ao longo do ano letivo;

IX - Acompanhar e auxiliar, junto ao SAE/NUPED e coordenadores de curso, na organização da semana de recepção dos calouros dos cursos integrados e subsequentes;

X - Acompanhar e mediar, junto ao SAE/NUPED, incidentes que envolvam discentes e docentes;

XI - Acompanhar e auxiliar, junto ao NUPED, os trabalhos das comissões de elaboração do calendário acadêmico e de elaboração dos horários de aulas;

XII - Acompanhar e auxiliar, junto ao NUPED/SAE, as reuniões de pais ou responsáveis;

XIII - Informar, junto ao NUPED/SAE, as decisões das instâncias pedagógicas da escola sobre as solicitações dos discentes e docentes.

Registra-se, comunique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 22 de Novembro de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Daniel', enclosed within a large, stylized blue oval shape.

Prof. Daniel Menezes Souza
Coordenador – COPEP/EBAP
Portaria DG/EBAP Nº 62/2018, 12 de outubro de 2018